



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

ASSUNTO: O presente feito trata de solicitação da Secretaria municipal de Educação, para prestação de serviço de dedetização nas escolas municipais para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme este Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Lei Federal n.º LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, artigo 75. Inciso II

PARECER TÉCNICO

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Educação que expõe sobre a necessidade da contratação.

Destaque-se que consta informado no processo, á disponibilidade de Dotação Orçamentaria e Financeira, para contratação solicitada, as propostas de preços mais vantajosa apresentada pela empresa **JOSÉ CARLOS MOURA RODRIGUES-MEI - CNPJ: 42.417.101/0001-02**, vencedora dos itens por ter cotado pelo menor valor de **R\$ 13.507,50 (treze mil quinhentos e sete reais e cinquenta)**, fazendo constar ainda documentos relativos a regularidade de pessoa juridica para a contratação.

Dispensa de Licitação aqui tratada é dispensável, uma vez que o valor posposto e um pequeno, portanto menos oneroso para a administração, e encontrar-se de acordo com a Conforme Lei Federal n.º LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, artigo 75. Inciso II

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Dessa forma, uma vez que as propostas apresentadas como mais vantajosas e de menor valor, facilmente verifica-se estar ela perfeitamente enquadrada ao caso, sendo autorizável, portanto, a contratação direta pela Administração Pública.

Há de se observar, contudo, que, mesmo não contratando por meio de licitação, deve o ente público ater-se a certa cautela no critério de escolha do particular a ser contratado, a fim de garantir o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

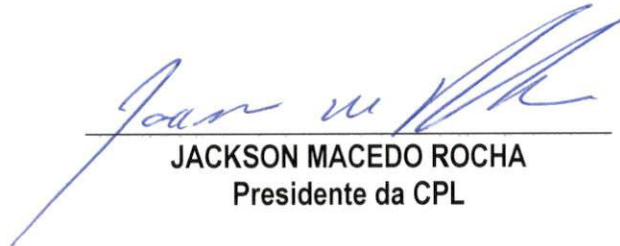


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto e da evidente necessidade para **prestação de serviço de dedetização nas escolas municipais para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme este Termo de Referência**, através da proposta: **empresa JOSÉ CARLOS MOURA RODRIGUES-MEI - CNPJ: 42.417.101/0001-02**, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista as necessidades da Secretaria solicitante e face da Administração e as circunstancias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado submetendo-se o presente Parecer Técnico.

Feira Nova do Maranhão - Ma, 24 de janeiro de 2022.



JACKSON MACEDO ROCHA
Presidente da CPL